



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

PORTARIA N°. 317/2018/DB/IPMV

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ À SERVIDORA LEONIR TAPARELLO FLECK”

HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA,
Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena - IPMV, no uso de suas atribuições legais previstas no Art.66, inciso XIII e XVI, da Lei Municipal n° 1963, de 14 de março de 2006,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder o benefício **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** à servidora **LEONIR TAPARELLO FLECK**, matrícula 3083, admitida em 30/11/1999, portadora do RG n°. 32818064 SSP/PR e do CPF 688.750.709-87, efetiva no cargo de **FISIOTERAPEUTA**, Classe **J**, Referência **V**, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Superior - **ANS - 115**, 40 Horas Semanais, Regime Jurídico Estatutário do quadro permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vilhena - RO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, conforme processo de n°. 144/2018/IPMV, nos termos do **art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação da Emenda Constitucional n°. 41/2003 de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 14 da Lei Municipal n°. 1.963/2006 que institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Vilhena – RO.**

Art. 2° Autorizar o pagamento da Aposentadoria por Invalidez, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição e sem paridade, com base na média aritmética de 80% das maiores contribuições. O IPMV efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS (§8º do art.40 da CF1988).

Art. 3° Revogar as disposições em contrário.

Art. 4° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos legais e financeiros retroagem a 13 de junho de 2018.

Dê-se Ciência, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Presidente,
Vilhena, 27 de julho de 2018.

Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida

Presidente do IPMV
Portaria n°. 001/2018/CAF/IPMV